



00 091

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 041/09

De 30 de março de 2009.

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Floricultura Matsumoto Ltda. - ME para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR a servidora LÚCIA FELISBERTO, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Floricultura Matsumoto Ltda. - ME para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (*dois mil e nove*).


RONALDO NAPELOSO
Presidente


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral em Exercício

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.

tmb




CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 041/09

De 30 de março de 2009.

DESIGNA gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Floricultura Matsumoto Ltda. - ME para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora LÚCIA FELISBERTO, RG 9.481.527, Assistente de Plenário, como gestora de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Araraquara e a empresa Floricultura Matsumoto Ltda. - ME para fornecimento de flores em forma de arranjos, buquês e arranjo com três botões, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67, da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições da gestora do contrato designada serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral em Exercício

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na

mesma data.
bno